

# Publicações

leis@ilustrado.com.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ  
**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Oficial  
Bel. Durvalino Inácio Pinto

Eudes José Tonelli  
Escrevente Substituto

Marcelo Mendes de Oliveira  
Escrevente Substituto

### EDITAL DE LOTEAMENTO

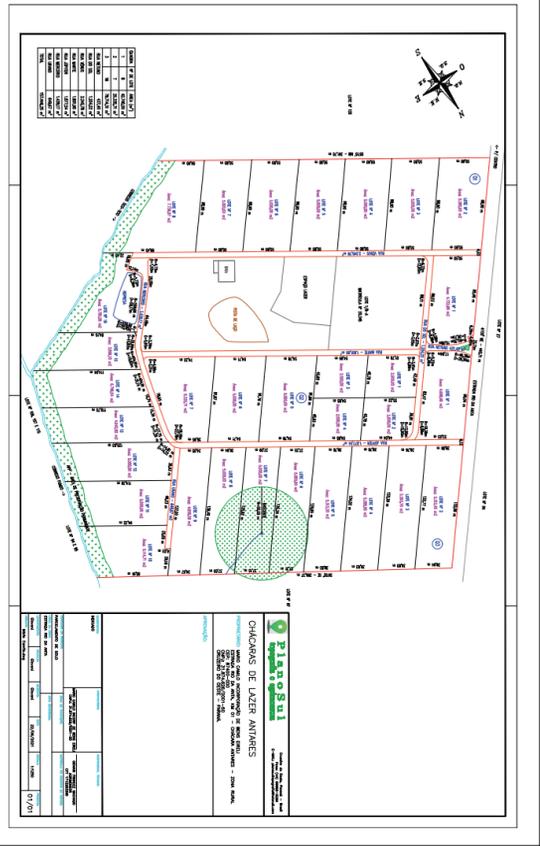
O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que a empresa **MARIO CAMILO INCORPORACAO DE BENS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.874.626/0001-50, estabelecida na Estrada Rio da Anta, KM 01, Chácara Antares, Zona Rural, neste Município, representado por seu proprietário **Mario Camilo**, brasileiro, casado sob Regime de Separação Total de Bens, com Liliani de Oliveira Aleixo Camilo, conforme Registro de Pacto Antenupecial Registrado sob nº 12.214 do livro 03 Registro Auxiliar deste Ofício, empresário, portador da CI RG nº 3.009.623-1-PR, inscrito no CPF/MF nº 361.510.179/00, residente e domiciliado na Estrada Rio da Anta, Km 01, Chácara Antares s/nº, zona Rural, neste Município, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um loteamento denominado **Condomínio de CHÁCARAS ANTARES**, formadas no imóvel constituído pelo Lote de terras nº 01/08, resultado da Unificação dos lotes nºs 01 a 08, da subdivisão da Chácara de terras nº 96/116/117/118/119, da unificação das chácaras nºs 96, 116, 117, 118 e 119, situada neste Município e Comarca, com a área de 187.380,00 m² ou sejam 18,7380 has, objeto da matrícula 19811 do Livro 02 desta Serventia, os quais para os fins e efeitos previstos no Artigo 19 do aludido Diploma Legal, ficam franqueados ao exame dos interessados.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, neste Serventia.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, aos vinte e sete (27) dias do mês de Dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e um (2021). Eu Eudes José Tonelli, Escrevente Substituto, digitei, subscrevi e assino.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ  
**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Oficial  
Bel. Durvalino Inácio Pinto

Eudes José Tonelli  
Escrevente Substituto

Marcelo Mendes de Oliveira  
Escrevente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO DE BENJAMIM BIANCHINI**, brasileiro, casado, agricultor, residente em Draçena-SP; e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial de Certificação de Posse para fins de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 098/102 do Livro nº 088-E, do Serviço Notarial da Cidade de Tapejara-PR, datada de 23/12/2021, consoante faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/1973.

**Alegações do Autor:** Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação. **Imóvel Usucapiendo:** Data de terras nº 16, da quadra nº 99, do Loteamento Cidade de Tapejara, Município de Tapejara, Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, com a área de 562,50 m². Objeto da Transcrição nº 7391 – Livro 3-E de Transcrição das Transmissões do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia. Cruzeiro do Oeste-PR, em 05 de janeiro de 2022. (aa) Bel. Eudes José Tonelli. Escrevente

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ  
**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Oficial  
Bel. Durvalino Inácio Pinto

Eudes José Tonelli  
Escrevente Substituto

Marcelo Mendes de Oliveira  
Escrevente Substituto

DECRETO Nº 1603/2022, de 14 de Janeiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de "Coordenadora de Endemias" do município de Alto Piquiri e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Sandra Regina Puzoli, servidora efetiva, portadora do RG nº 5.532.257-0/SSP-PR, inscrita no CPF nº 931.568.049-91, lotada na Secretaria de Saúde, como "Coordenadora de Endemias" do município de Alto Piquiri.

Art. 2º Considerar de relevância os serviços a serem prestados pela servidora ora constituída, porém, sem ônus para o município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 14 de Janeiro de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho  
Prefeito Municipal

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ  
**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Oficial  
Bel. Durvalino Inácio Pinto

Eudes José Tonelli  
Escrevente Substituto

Marcelo Mendes de Oliveira  
Escrevente Substituto

DECRETO Nº 1603/2022, de 14 de Janeiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de "Coordenadora de Endemias" do município de Alto Piquiri e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Sandra Regina Puzoli, servidora efetiva, portadora do RG nº 5.532.257-0/SSP-PR, inscrita no CPF nº 931.568.049-91, lotada na Secretaria de Saúde, como "Coordenadora de Endemias" do município de Alto Piquiri.

Art. 2º Considerar de relevância os serviços a serem prestados pela servidora ora constituída, porém, sem ônus para o município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 14 de Janeiro de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR**  
EDITAL DE LICITAÇÃO DE FORNECEDORES  
O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, CONVOCA os interessados em participarem do Processo Licitatório Nº 003/2022, Modalidade Pregão (Presencial) nº 002/2022, com abertura marcada para às 09h00min, no dia 27 de Janeiro de 2022, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa visando, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS/ORIGINAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS LEVES QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, conforme especificações constantes no Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR**  
EDITAL DE LICITAÇÃO DE FORNECEDORES  
O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, CONVOCA os interessados em participarem do Processo Licitatório Nº 003/2022, Modalidade Pregão (Presencial) nº 002/2022, com abertura marcada para às 09h00min, no dia 27 de Janeiro de 2022, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa visando, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS/ORIGINAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS LEVES QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, conforme especificações constantes no Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR**  
EXTRATO CONTRATUAL PL 082/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022  
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL E ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO PICAPE, 01 (UM) BOTAÍLO CRIOGÊNICO, NITROGÊNIO LÍQUIDO, 300 (TREZENTAS DOSES DE SEMEN).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR**  
EXTRATO CONTRATUAL PL 082/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022  
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL E V. E. MENDES LOCAÇÃO – EPP – CNPJ 01.706.439/0001-05  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO PICAPE, 01 (UM) BOTAÍLO CRIOGÊNICO, NITROGÊNIO LÍQUIDO, 300 (TREZENTAS DOSES DE SEMEN).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR**  
EXTRATO CONTRATUAL PL 082/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022  
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL E V. E. MENDES LOCAÇÃO – EPP – CNPJ 01.706.439/0001-05  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO PICAPE, 01 (UM) BOTAÍLO CRIOGÊNICO, NITROGÊNIO LÍQUIDO, 300 (TREZENTAS DOSES DE SEMEN).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 076/2021 - Pregão Presencial nº 055/2021, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA BIA RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA.  
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMÍNGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado a empresa AUTO POSTO A, S. & D. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.164.817/0001-11, Inscrição Estadual nº 904.99734-00, devidamente instalada e em pleno funcionamento à Av. Comendador Gentil Geraldi, nº 2941, centro, Telefone: (44) 3675-1335, e-mail: cidadeautoposto@hotmail.com; Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste momento, representada pelo Sr. ANTONIO BRUNO DI RICO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.784.158-0 SSP/PR, inscrito pelo CPF nº 331.323.999-49, residente e domiciliado na Rua Luiz Antônio de Moraes, 138, alterado a Cláusula Nona do contrato 125/2021, onde os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão de dotações orçamentárias à Secretaria de Indústria e Comércio, conforme discriminado a seguir.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA BIA RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA.  
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMÍNGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado a empresa AUTO POSTO A, S. & D. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.164.817/0001-11, Inscrição Estadual nº 904.99734-00, devidamente instalada e em pleno funcionamento à Av. Comendador Gentil Geraldi, nº 2941, centro, Telefone: (44) 3675-1335, e-mail: cidadeautoposto@hotmail.com; Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste momento, representada pelo Sr. ANTONIO BRUNO DI RICO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.784.158-0 SSP/PR, inscrito pelo CPF nº 331.323.999-49, residente e domiciliado na Rua Luiz Antônio de Moraes, 138, alterado a Cláusula Nona do contrato 125/2021, onde os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão de dotações orçamentárias à Secretaria de Indústria e Comércio, conforme discriminado a seguir.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA BIA RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA.  
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMÍNGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado a empresa AUTO POSTO A, S. & D. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.164.817/0001-11, Inscrição Estadual nº 904.99734-00, devidamente instalada e em pleno funcionamento à Av. Comendador Gentil Geraldi, nº 2941, centro, Telefone: (44) 3675-1335, e-mail: cidadeautoposto@hotmail.com; Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste momento, representada pelo Sr. ANTONIO BRUNO DI RICO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.784.158-0 SSP/PR, inscrito pelo CPF nº 331.323.999-49, residente e domiciliado na Rua Luiz Antônio de Moraes, 138, alterado a Cláusula Nona do contrato 125/2021, onde os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão de dotações orçamentárias à Secretaria de Indústria e Comércio, conforme discriminado a seguir.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA BIA RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA.  
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMÍNGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado a empresa AUTO POSTO A, S. & D. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.164.817/0001-11, Inscrição Estadual nº 904.99734-00, devidamente instalada e em pleno funcionamento à Av. Comendador Gentil Geraldi, nº 2941, centro, Telefone: (44) 3675-1335, e-mail: cidadeautoposto@hotmail.com; Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste momento, representada pelo Sr. ANTONIO BRUNO DI RICO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.784.158-0 SSP/PR, inscrito pelo CPF nº 331.323.999-49, residente e domiciliado na Rua Luiz Antônio de Moraes, 138, alterado a Cláusula Nona do contrato 125/2021, onde os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão de dotações orçamentárias à Secretaria de Indústria e Comércio, conforme discriminado a seguir.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA BIA RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA.  
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMÍNGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado a empresa AUTO POSTO A, S. & D. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.164.817/0001-11, Inscrição Estadual nº 904.99734-00, devidamente instalada e em pleno funcionamento à Av. Comendador Gentil Geraldi, nº 2941, centro, Telefone: (44) 3675-1335, e-mail: cidadeautoposto@hotmail.com; Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste momento, representada pelo Sr. ANTONIO BRUNO DI RICO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.784.158-0 SSP/PR, inscrito pelo CPF nº 331.323.999-49, residente e domiciliado na Rua Luiz Antônio de Moraes, 138, alterado a Cláusula Nona do contrato 125/2021, onde os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão de dotações orçamentárias à Secretaria de Indústria e Comércio, conforme discriminado a seguir.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA BIA RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA.  
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMÍNGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado a empresa AUTO POSTO A, S. & D. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.164.817/0001-11, Inscrição Estadual nº 904.99734-00, devidamente instalada e em pleno funcionamento à Av. Comendador Gentil Geraldi, nº 2941, centro, Telefone: (44) 3675-1335, e-mail: cidadeautoposto@hotmail.com; Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste momento, representada pelo Sr. ANTONIO BRUNO DI RICO, brasileiro, casado, empresário, portador da céd



# Publicações legais

## MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 003/2022.

Designa os integrantes para compor o Conselho da Cidade - Conselho de Desenvolvimento Municipal de Perobal - CDMP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 112, de 27 de dezembro de 2018, alterada parcialmente pela Lei Complementar nº 131/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os integrantes para compor o Conselho da Cidade - Conselho de Desenvolvimento Municipal de Perobal - CDMP, órgão consultivo, que tem por atribuições o acompanhamento e o controle da implementação das propostas e diretrizes do Plano Diretor Municipal de Perobal, previstas no art. 9º da Lei nº 112, de 27 de dezembro de 2018, alterada parcialmente pela Lei Complementar nº 131/2021, passando a ser integrado pelos seguintes membros:

I – Representantes da Associação de Moradores da Vila Rural Nova Jerusalém:  
Titular: Natanael Lopes de Souza  
Suplente: Davi Marques dos Santos

Titular: Ronaldo R. Pereira Jobi  
Suplente: Nilson César João Jobi

Titular: Mário César Machado  
Suplente: Sílvio Alves Jochi

II – Representantes da Associação de Moradores da Localidade do Patrimônio do Cedro:  
Titular: Luiz Antônio Graçiano Pacheco

Suplente: Hélio Garcia Faveret  
Titular: Beliza Aparecida Teixeira de Melo  
Suplente: Francisco Cassimiro dos Santos

Titular: José Augusto Pereira Leite  
Suplente: Amílrio Santos Torres

III – Representantes do Conselho do Trabalho:  
Titular: Francisco José de Lima  
Suplente: Fábio Cesar Belini

Titular: Maykon Souza Silva Oliveira  
Suplente: Marco Roberto Faria

IV – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:  
Titular: Gilberto Paganetti Paganetti  
Suplente: Renato Perceiro

Titular: José Spanerkin  
Suplente: Celso Oliveira Novais

Titular: Marina Augusto Maciel Dantas  
Suplente: Edmaria Vanessa dos Santos Duarte

V – Representantes dos funcionários municipais:  
Titular: Paola Aparecida Duarte Rubio  
Suplente: Raquel Souza Marquinhos Pereira

Titular: Sidney Rafael Alves  
Suplente: Luiz Gustavo Paganetti Zorzi

VI – Representantes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social:  
Titular: Silene Maria Góbo Rodrigues  
Suplente: Guilherme Duacal de Castro

Art. 2º. O mandato dos conselheiros continuará sendo anula, admitida livremente a recondução.

Art. 3º. Ficam considerados de relevante interesse social os serviços prestados pelos conselheiros ora constituídos, porém, sem ônus para o município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto Municipal nº 003/2020.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal de Perobal

## CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 014/2022

Nomeia o Empregado  
JOSE EDILSON FERREIRA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. JOSE EDILSON FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 15.654.641-0 SESP-PR, selecionado através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2021, para ocupar cargo de provimento efetivo de CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - com carga horária de 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada do Município de Paranavai, da 14ª Regional de Saúde do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 17 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 14 de Janeiro de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

## CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 015/2022

Nomeia o Empregado  
LUCIANE APARECIDA ROMEIRO BEZERRA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr. LUCIANE APARECIDA ROMEIRO BEZERRA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.349.647-0 SESP-PR, selecionada através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2021, para ocupar cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - com carga horária de 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada do Município de Campo Mourão, da 11ª Regional de Saúde do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 17 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 14 de Janeiro de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

## CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 016/2022

Nomeia o Empregado  
RAFAEL MOREIRA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. RAFAEL MOREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.538.466-8 SESP-PR, selecionado através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2021, para ocupar cargo de provimento efetivo de CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - com carga horária de 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada do Município de Campo Mourão, da 11ª Regional de Saúde do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 17 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 14 de Janeiro de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

## CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 017/2022

Nomeia o Empregado  
SUSANA RODRIGUES

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. SUSANA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.529.660-0 SESP-PR, selecionada através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2021, para ocupar cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - com carga horária de 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada do Município de Paranavai, da 14ª Regional de Saúde do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 17 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 14 de Janeiro de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

## CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 012/2022

Nomeia o Empregado  
FABIANO DE JESUS SALOMAO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. FABIANO DE JESUS SALOMAO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.331.978-8 SESP-PR, selecionado através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2021, para ocupar cargo de provimento efetivo de CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - com carga horária de 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada do Município de Campo Mourão, da 11ª Regional de Saúde do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 17 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 14 de Janeiro de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

## CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 013/2022

Nomeia o Empregado  
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 11.604.706-1 SESP-PR, selecionado através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2021, para ocupar cargo de provimento efetivo de CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - com carga horária de 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada do Município de Paranavai, da 14ª Regional de Saúde do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 17 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 14 de Janeiro de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

## PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 022/2022  
NOMEIA COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.098, de 09 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 093, de 26 de setembro de 2017;

D E C R E T A:  
Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, responsável pela avaliação e julgamento das inscrições, composta pelos seguintes membros:

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, responsável pela avaliação e julgamento das inscrições, composta pelos seguintes membros:

Art. 3º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Jorge do Patrocínio, o Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2022, nos termos da Lei Municipal nº 2.098, de 09 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 093, de 26 de setembro de 2017.

Art. 4º - Fica nomeada a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para fiscalizar, assessorar e coordenar os serviços, composta pelos seguintes membros:

Art. 5º - Fica nomeada a Comissão Especial de Provas para a realização de provas de conhecimentos para o cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo portador do RG nº. 7.905.973-0 - SSP-PR;

Art. 6º - Fica nomeada a Comissão Especial de Provas para a realização de provas de conhecimentos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo portador do RG nº. 8.038.154 - SSP-PR;

Art. 7º - Fica nomeada a Comissão Especial de Provas para a realização de provas de conhecimentos para o cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo portador do RG nº. 7.905.973-0 - SSP-PR;

Art. 8º - Fica nomeada a Comissão Especial de Provas para a realização de provas de conhecimentos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo portador do RG nº. 8.038.154 - SSP-PR;

Art. 9º - Fica nomeada a Comissão Especial de Provas para a realização de provas de conhecimentos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo portador do RG nº. 8.038.154 - SSP-PR;

Art. 10º - Fica nomeada a Comissão Especial de Provas para a realização de provas de conhecimentos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo portador do RG nº. 8.038.154 - SSP-PR;

Art. 11º - Fica nomeada a Comissão Especial de Provas para a realização de provas de conhecimentos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo portador do RG nº. 8.038.154 - SSP-PR;

Art. 12º - Fica nomeada a Comissão Especial de Provas para a realização de provas de conhecimentos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo portador do RG nº. 8.038.154 - SSP-PR;

Art. 13º - Fica nomeada a Comissão Especial de Provas para a realização de provas de conhecimentos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo portador do RG nº. 8.038.154 - SSP-PR;

Art. 14º - Fica nomeada a Comissão Especial de Provas para a realização de provas de conhecimentos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo portador do RG nº. 8.038.154 - SSP-PR;

Art. 15º - Fica nomeada a Comissão Especial de Provas para a realização de provas de conhecimentos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo portador do RG nº. 8.038.154 - SSP-PR;

Art. 16º - Fica nomeada a Comissão Especial de Provas para a realização de provas de conhecimentos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo portador do RG nº. 8.038.154 - SSP-PR;

Art. 17º - Fica nomeada a Comissão Especial de Provas para a realização de provas de conhecimentos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo portador do RG nº. 8.038.154 - SSP-PR;

Art. 18º - Fica nomeada a Comissão Especial de Provas para a realização de provas de conhecimentos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo portador do RG nº. 8.038.154 - SSP-PR;

Art. 19º - Fica nomeada a Comissão Especial de Provas para a realização de provas de conhecimentos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo portador do RG nº. 8.038.154 - SSP-PR;

Art. 20º - Fica nomeada a Comissão Especial de Provas para a realização de provas de conhecimentos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo portador do RG nº. 8.038.154 - SSP-PR;

Art. 21º - Fica nomeada a Comissão Especial de Provas para a realização de provas de conhecimentos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo portador do RG nº. 8.038.154 - SSP-PR;

Art. 22º - Fica nomeada a Comissão Especial de Provas para a realização de provas de conhecimentos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo portador do RG nº. 8.038.154 - SSP-PR;

Art. 23º - Fica nomeada a Comissão Especial de Provas para a realização de provas de conhecimentos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo portador do RG nº. 8.038.154 - SSP-PR;

Art. 24º - Fica nomeada a Comissão Especial de Provas para a realização de provas de conhecimentos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo portador do RG nº. 8.038.154 - SSP-PR;

Art. 25º - Fica nomeada a Comissão Especial de Provas para a realização de provas de conhecimentos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo portador do RG nº. 8.038.154 - SSP-PR;

Art. 26º - Fica nomeada a Comissão Especial de Provas para a realização de provas de conhecimentos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo portador do RG nº. 8.038.154 - SSP-PR;

Art. 27º - Fica nomeada a Comissão Especial de Provas para a realização de provas de conhecimentos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo portador do RG nº. 8.038.154 - SSP-PR;

Art. 28º - Fica nomeada a Comissão Especial de Provas para a realização de provas de conhecimentos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo portador do RG nº. 8.038.154 - SSP-PR;

Art. 29º - Fica nomeada a Comissão Especial de Provas para a realização de provas de conhecimentos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo portador do RG nº. 8.038.154 - SSP-PR;

Art. 30º - Fica nomeada a Comissão Especial de Provas para a realização de provas de conhecimentos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo portador do RG nº. 8.038.154 - SSP-PR;

Art. 31º - Fica nomeada a Comissão Especial de Provas para a realização de provas de conhecimentos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo portador do RG nº. 8.038.154 - SSP-PR;

Art. 32º - Fica nomeada a Comissão Especial de Provas para a realização de provas de conhecimentos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo portador do RG nº. 8.038.154 - SSP-PR;

Art. 33º - Fica nomeada a Comissão Especial de Provas para a realização de provas de conhecimentos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo portador do RG nº. 8.038.154 - SSP-PR;

Art. 34º - Fica nomeada a Comissão Especial de Provas para a realização de provas de conhecimentos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo portador do RG nº. 8.038.154 - SSP-PR;

Art. 35º - Fica nomeada a Comissão Especial de Provas para a realização de provas de conhecimentos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo portador do RG nº. 8.038.154 - SSP-PR;

Art. 36º - Fica nomeada a Comissão Especial de Provas para a realização de provas de conhecimentos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo portador do RG nº. 8.038.154 - SSP-PR;

Art. 37º - Fica nomeada a Comissão Especial de Provas para a realização de provas de conhecimentos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo portador do RG nº. 8.038.154 - SSP-PR;

Art. 38º - Fica nomeada a Comissão Especial de Provas para a realização de provas de conhecimentos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo portador do RG nº. 8.038.154 - SSP-PR;

Art. 39º - Fica nomeada a Comissão Especial de Provas para a realização de provas de conhecimentos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo portador do RG nº. 8.038.154 - SSP-PR;

Art. 40º - Fica nomeada a Comissão Especial de Provas para a realização de provas de conhecimentos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo portador do RG nº. 8.038.154 - SSP-PR;

Art. 41º - Fica nomeada a Comissão Especial de Provas para a realização de provas de conhecimentos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo portador do RG nº. 8.038.154 - SSP-PR;

Art. 42º - Fica nomeada a Comissão Especial de Provas para a realização de provas de conhecimentos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo portador do RG nº. 8.038.154 - SSP-PR;

Art. 43º - Fica nomeada a Comissão Especial de Provas para a realização de provas de conhecimentos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo portador do RG nº. 8.038.154 - SSP-PR;

Art. 44º - Fica nomeada a Comissão Especial de Provas para a realização de provas de conhecimentos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo portador do RG nº. 8.038.154 - SSP-PR;

Art. 45º - Fica nomeada a Comissão Especial de Provas para a realização de provas de conhecimentos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo portador do RG nº. 8.038.154 - SSP-PR;

Art. 46º - Fica nomeada a Comissão Especial de Provas para a realização de provas de conhecimentos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo portador do RG nº. 8.038.154 - SSP-PR;

Art. 47º - Fica nomeada a Comissão Especial de Provas para a realização de provas de conhecimentos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo portador do RG nº. 8.038.154 - SSP-PR;

Art. 48º - Fica nomeada a Comissão Especial de Provas para a realização de provas de conhecimentos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo portador do RG nº. 8.038.154 - SSP-PR;

Art. 49º - Fica nomeada a Comissão Especial de Provas para a realização de provas de conhecimentos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo portador do RG nº. 8.038.154 - SSP-PR;

Art. 50º - Fica nomeada a Comissão Especial de Provas para a realização de provas de conhecimentos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo portador do RG nº. 8.038.154 - SSP-PR;

Art. 51º - Fica nomeada a Comissão Especial de Provas para a realização de provas de conhecimentos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo portador do RG nº. 8.038.154 - SSP-PR;

Art. 52º - Fica nomeada a Comissão Especial de Provas para a realização de provas de conhecimentos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo portador do RG nº. 8.038.154 - SSP-PR;

Art. 53º - Fica nomeada a Comissão Especial de Provas para a realização de provas de conhecimentos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo portador do RG nº. 8.038.154 - SSP-PR;

Art. 54º - Fica nomeada a Comissão Especial de Provas para a realização de provas de conhecimentos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo portador do RG nº. 8.038.154 - SSP-PR;

Art. 55º - Fica nomeada a Comissão Especial de Provas para a realização de provas de conhecimentos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo portador do RG nº. 8.038.154 - SSP-PR;

Art. 56º - Fica nomeada a Comissão Especial de Provas para a realização de provas de conhecimentos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo portador do RG nº. 8.038.154 - SSP-PR;

Art. 57º - Fica nomeada a Comissão Especial de Provas para a realização de provas de conhecimentos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo portador do RG nº. 8.038.154 - SSP-PR;

Art. 58º - Fica nomeada a Comissão Especial de Provas para a realização de provas de conhecimentos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo portador do RG nº. 8.038.154 - SSP-PR;

Art. 59º - Fica nomeada a Comissão Especial de Provas para a realização de provas de conhecimentos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo portador do RG nº. 8.038.154 - SSP-PR;

Art. 60º - Fica nomeada a Comissão Especial de Provas para a realização de provas de conhecimentos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo portador do RG nº. 8.038.154 - SSP-PR;

Art. 61º - Fica nomeada a Comissão Especial de Provas para a realização de provas de conhecimentos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo portador do RG nº. 8.038.154 - SSP-PR;

Art. 62º - Fica nomeada a Comissão Especial de Provas para a realização de provas de conhecimentos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo portador do RG nº. 8.038.154 - SSP-PR;

Art. 63º - Fica nomeada a Comissão Especial de Provas para a realização de provas de conhecimentos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo portador do RG nº. 8.038.154 - SSP-PR;

Art. 64º - Fica nomeada a Comissão Especial de Provas para a realização de provas de conhecimentos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo portador do RG nº. 8.038.154 - SSP-PR;

Art. 65º - Fica nomeada a Comissão Especial de Provas para a realização de provas de conhecimentos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo portador do RG nº. 8.038.154 - SSP-PR;

Art. 66º - Fica nomeada a Comissão Especial de Provas para a realização de provas de conhecimentos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo portador do RG nº. 8.038.154 - SSP-PR;

</

# licitações

leis@ilustrado.com.br

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
DISPENSA DE VALOR Nº 01/2022  
COM BASE NO ART. 75, INCISO II da Lei 14.133/2021  
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, inscrita no CNPJ nº 00.338.899/0001-57, com sede na Av. Mariluz, 1890, centro, Mariluz/PR CEP - 85700-000, por meio sua Comissão de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir: 1) Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação completa de equipamentos e sistema de transmissão, em tempo real e gravação/armazenamento de vídeo em HD, das sessões da Câmara Municipal de Mariluz, compatível com YouTube e Facebook, com assistência remota quando necessário, aos servidores do Poder Legislativo do Município de Mariluz/PR, para exercício de 2022, na classificação abaixo:  
2) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DE GRAVAÇÃO/ARMAZENAMENTO DE VÍDEO EM HD, DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, COMPATÍVEL COM YOUTUBE E FACEBOOK, COM ASSISTÊNCIA REMOTA QUANDO NECESSÁRIO, AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR, PARA EXERCÍCIO DE 2022, NA CLASSIFICAÇÃO ABAIXO:  
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO - Horário de Brasília: camaramz@hotmail.com  
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: camaramz@hotmail.com  
1.0 - DO OBJETO.  
1.1 - Constitui objeto desta Chamada Pública a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação completa de equipamentos e sistema de transmissão, em tempo real e gravação/armazenamento de vídeo em HD, das sessões da Câmara Municipal de Mariluz, compatível com YouTube e Facebook, com assistência remota quando necessário, aos servidores do Poder Legislativo do Município de Mariluz/PR, para exercício de 2022, na classificação abaixo.  
1.2 - Composição este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:  
1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.  
1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA.  
2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:  
2.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Mariluz/PR, para exercício de 2022, na classificação abaixo:  
Fonte: 001  
Projeto/Aktividade: 04.1220.0212.212.0000  
Elemento de Despesa: 33.90.39.99  
3.0 - DO VALOR ESTIMADO:  
3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), pelo período de 12 (doze meses).  
4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PRECIFICAÇÃO:  
4.1 - O presente Edital ficará aberto para o recebimento de propostas a partir das 08h00min, de 15/01/2022, às 17h00 horas, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: camaramz@hotmail.com, preferencialmente, fazendo referência à presente DISPENSA.  
4.1.1 - Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/01/2022 às 17h00h.  
4.2 - Habilitação Jurídica e Fiscal:  
4.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/ME.  
4.2.2 - Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de reunião de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia da letra que institui; Certificado da Condição de Microempresário Individual - MEI.  
4.2.3 - Regularidade quanto ao Faltas Federais - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.  
4.2.4 - Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual:  
4.2.5 - Certidão Negativa de Débito do Município/Sede da Empresa (CND Municipal).  
4.3 - Certidão Negativa de Débitos junto FOLTA - Certidão Negativa de Débitos trabalhistas (CNDT).  
4.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).  
4.2.8 - Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).  
4.3 - Proposta de Preço/Contrato:  
4.3.1 - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.  
4.3.2 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências desta proposta serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.  
4.3.3 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.  
5.0 - DO PAGAMENTO:  
5.1 - O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atestado do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.  
5.2 - Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.  
6.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:  
6.1 - Fica a Câmara Municipal de Mariluz revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.  
6.3 - A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.  
6.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe destinação da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e atestado pelo setor competente.  
6.5 - O prazo de validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato.  
6.6 - A Câmara Municipal, 15 de janeiro de 2022.  
Márcia Proença  
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I  
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. 75, INCISO II da Lei 14.133/2021  
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.  
1.1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação completa de equipamentos e sistema de transmissão, em tempo real e gravação/armazenamento de vídeo em HD, das sessões da Câmara Municipal de Mariluz, compatível com YouTube e Facebook, com assistência remota quando necessário, aos servidores do Poder Legislativo do Município de Mariluz/PR, para exercício de 2022, na classificação abaixo:  
1.2 - Composição este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:  
1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.  
1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA.  
2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:  
2.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Mariluz/PR, para exercício de 2022, na classificação abaixo:  
Fonte: 001  
Projeto/Aktividade: 04.1220.0212.212.0000  
Elemento de Despesa: 33.90.39.99  
3.0 - DO VALOR ESTIMADO:  
3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), pelo período de 12 (doze meses).  
4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PRECIFICAÇÃO:  
4.1 - O presente Edital ficará aberto para o recebimento de propostas a partir das 08h00min, de 15/01/2022, às 17h00 horas, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: camaramz@hotmail.com, preferencialmente, fazendo referência à presente DISPENSA.  
4.1.1 - Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/01/2022 às 17h00h.  
4.2 - Habilitação Jurídica e Fiscal:  
4.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/ME.  
4.2.2 - Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de reunião de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia da letra que institui; Certificado da Condição de Microempresário Individual - MEI.  
4.2.3 - Regularidade quanto ao Faltas Federais - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.  
4.2.4 - Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual:  
4.2.5 - Certidão Negativa de Débito do Município/Sede da Empresa (CND Municipal).  
4.3 - Certidão Negativa de Débitos junto FOLTA - Certidão Negativa de Débitos trabalhistas (CNDT).  
4.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).  
4.2.8 - Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).  
4.3 - Proposta de Preço/Contrato:  
4.3.1 - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.  
4.3.2 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências desta proposta serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.  
4.3.3 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.  
5.0 - DO PAGAMENTO:  
5.1 - O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atestado do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.  
5.2 - Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.  
6.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:  
6.1 - Fica a Câmara Municipal de Mariluz revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.  
6.3 - A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.  
6.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe destinação da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e atestado pelo setor competente.  
6.5 - O prazo de validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato.  
6.6 - A Câmara Municipal, 15 de janeiro de 2022.  
Márcia Proença  
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I  
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. 75, INCISO II da Lei 14.133/2021  
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.  
1.1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação completa de equipamentos e sistema de transmissão, em tempo real e gravação/armazenamento de vídeo em HD, das sessões da Câmara Municipal de Mariluz, compatível com YouTube e Facebook, com assistência remota quando necessário, aos servidores do Poder Legislativo do Município de Mariluz/PR, para exercício de 2022, na classificação abaixo:  
1.2 - Composição este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:  
1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.  
1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA.  
2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:  
2.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Mariluz/PR, para exercício de 2022, na classificação abaixo:  
Fonte: 001  
Projeto/Aktividade: 04.1220.0212.212.0000  
Elemento de Despesa: 33.90.39.99  
3.0 - DO VALOR ESTIMADO:  
3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), pelo período de 12 (doze meses).  
4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PRECIFICAÇÃO:  
4.1 - O presente Edital ficará aberto para o recebimento de propostas a partir das 08h00min, de 15/01/2022, às 17h00 horas, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: camaramz@hotmail.com, preferencialmente, fazendo referência à presente DISPENSA.  
4.1.1 - Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/01/2022 às 17h00h.  
4.2 - Habilitação Jurídica e Fiscal:  
4.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/ME.  
4.2.2 - Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de reunião de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia da letra que institui; Certificado da Condição de Microempresário Individual - MEI.  
4.2.3 - Regularidade quanto ao Faltas Federais - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.  
4.2.4 - Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual:  
4.2.5 - Certidão Negativa de Débito do Município/Sede da Empresa (CND Municipal).  
4.3 - Certidão Negativa de Débitos junto FOLTA - Certidão Negativa de Débitos trabalhistas (CNDT).  
4.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).  
4.2.8 - Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).  
4.3 - Proposta de Preço/Contrato:  
4.3.1 - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.  
4.3.2 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências desta proposta serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.  
4.3.3 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.  
5.0 - DO PAGAMENTO:  
5.1 - O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atestado do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.  
5.2 - Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.  
6.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:  
6.1 - Fica a Câmara Municipal de Mariluz revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.  
6.3 - A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.  
6.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe destinação da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e atestado pelo setor competente.  
6.5 - O prazo de validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato.  
6.6 - A Câmara Municipal, 15 de janeiro de 2022.  
Márcia Proença  
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I  
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. 75, INCISO II da Lei 14.133/2021  
TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I  
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. 75, INCISO II da Lei 14.133/2021  
TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I  
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. 75, INCISO II da Lei 14.133/2021  
TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I  
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. 75, INCISO II da Lei 14.133/2021  
TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I  
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. 75, INCISO II da Lei 14.133/2021  
TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I  
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. 75, INCISO II da Lei 14.133/2021  
TERMO DE REFERÊNCIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE TEJAJARA

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 051/2021  
Dispõe sobre homologação de resultados de avaliação individual de desempenho funcional, dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Tejajara-PR.  
Os membros da MESA EXECUTIVA da Câmara Municipal de Tejajara-PR, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por norma jurídica legitimamente criada e em razão do Presidente da Câmara ter atuado como Membro de Banca Examinadora, bem como, não ter ocorrido imposição de recurso administrativo contra atos do Procedimento. Das avaliações individuais e Notas atribuídas aos servidores públicos do Poder LEGISLATIVO do Município de TEJAJARA-PR, pertencente ao segundo semestre de 2021.  
TORNAM PÚBLICO  
Ficam cumprimentos ao previsto no artigo 17 e seu parágrafo único, bem como, no previsto no art. 23 e seu parágrafo único, tanto quanto, o previsto nos artigos 23, 36 e 37 e ainda, em especial, o previsto no artigo 60, da norma jurídica RESOLUÇÃO Nº 005, de 2014 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e vencimento dos servidores do Poder Legislativo do Município de Tejajara-PR, e o dever de publicação dos atos administrativos, ficam divulgadas as notas individuais atribuídas, por partes dos Membros das Comissões Avaliadoras nomeados nos §§ 1º, 2º e 3º, da Portaria Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, aos servidores abaixo relacionados:  
NOME Cargo Média Nota  
LUCAS CÍCIAS Advogado 127,80 9,78  
Abel Rodrigues de Souza Técnico em Contabilidade 124,90 9,60  
Maria Cristina Grego Auxiliar Administrativo 124,00 9,53  
Edna de Assis Aguiar 119,60 9,20  
Ficam homologados os resultados das avaliações de desempenhos individuais de cada um dos servidores dos efetivos lotados no Poder Legislativo do Município de Tejajara-PR, acima divulgados.  
Câmara Municipal de Tejajara-PR, em 29 de dezembro de 2021.  
JAIR PEREZ Presidente MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES 1ª Secretária  
JOEL FELICIANO DA SILVA 2ª Secretária

## CÂMARA MUNICIPAL DE TEJAJARA

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 051/2021  
Dispõe sobre homologação de resultados de avaliação individual de desempenho funcional, dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Tejajara-PR.  
Os membros da MESA EXECUTIVA da Câmara Municipal de Tejajara-PR, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por norma jurídica legitimamente criada e em razão do Presidente da Câmara ter atuado como Membro de Banca Examinadora, bem como, não ter ocorrido imposição de recurso administrativo contra atos do Procedimento. Das avaliações individuais e Notas atribuídas aos servidores públicos do Poder LEGISLATIVO do Município de TEJAJARA-PR, pertencente ao segundo semestre de 2021.  
TORNAM PÚBLICO  
Ficam cumprimentos ao previsto no artigo 17 e seu parágrafo único, bem como, no previsto no art. 23 e seu parágrafo único, tanto quanto, o previsto nos artigos 23, 36 e 37 e ainda, em especial, o previsto no artigo 60, da norma jurídica RESOLUÇÃO Nº 005, de 2014 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e vencimento dos servidores do Poder Legislativo do Município de Tejajara-PR, e o dever de publicação dos atos administrativos, ficam divulgadas as notas individuais atribuídas, por partes dos Membros das Comissões Avaliadoras nomeados nos §§ 1º, 2º e 3º, da Portaria Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, aos servidores abaixo relacionados:  
NOME Cargo Média Nota  
LUCAS CÍCIAS Advogado 127,80 9,78  
Abel Rodrigues de Souza Técnico em Contabilidade 124,90 9,60  
Maria Cristina Grego Auxiliar Administrativo 124,00 9,53  
Edna de Assis Aguiar 119,60 9,20  
Ficam homologados os resultados das avaliações de desempenhos individuais de cada um dos servidores dos efetivos lotados no Poder Legislativo do Município de Tejajara-PR, acima divulgados.  
Câmara Municipal de Tejajara-PR, em 29 de dezembro de 2021.  
JAIR PEREZ Presidente MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES 1ª Secretária  
JOEL FELICIANO DA SILVA 2ª Secretária

## CÂMARA MUNICIPAL DE TEJAJARA

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 051/2021  
Dispõe sobre homologação de resultados de avaliação individual de desempenho funcional, dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Tejajara-PR.  
Os membros da MESA EXECUTIVA da Câmara Municipal de Tejajara-PR, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por norma jurídica legitimamente criada e em razão do Presidente da Câmara ter atuado como Membro de Banca Examinadora, bem como, não ter ocorrido imposição de recurso administrativo contra atos do Procedimento. Das avaliações individuais e Notas atribuídas aos servidores públicos do Poder LEGISLATIVO do Município de TEJAJARA-PR, pertencente ao segundo semestre de 2021.  
TORNAM PÚBLICO  
Ficam cumprimentos ao previsto no artigo 17 e seu parágrafo único, bem como, no previsto no art. 23 e seu parágrafo único, tanto quanto, o previsto nos artigos 23, 36 e 37 e ainda, em especial, o previsto no artigo 60, da norma jurídica RESOLUÇÃO Nº 005, de 2014 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e vencimento dos servidores do Poder Legislativo do Município de Tejajara-PR, e o dever de publicação dos atos administrativos, ficam divulgadas as notas individuais atribuídas, por partes dos Membros das Comissões Avaliadoras nomeados nos §§ 1º, 2º e 3º, da Portaria Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, aos servidores abaixo relacionados:  
NOME Cargo Média Nota  
LUCAS CÍCIAS Advogado 127,80 9,78  
Abel Rodrigues de Souza Técnico em Contabilidade 124,90 9,60  
Maria Cristina Grego Auxiliar Administrativo 124,00 9,53  
Edna de Assis Aguiar 119,60 9,20  
Ficam homologados os resultados das avaliações de desempenhos individuais de cada um dos servidores dos efetivos lotados no Poder Legislativo do Município de Tejajara-PR, acima divulgados.  
Câmara Municipal de Tejajara-PR, em 29 de dezembro de 2021.  
JAIR PEREZ Presidente MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES 1ª Secretária  
JOEL FELICIANO DA SILVA 2ª Secretária

## CÂMARA MUNICIPAL DE TEJAJARA

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 051/2021  
Dispõe sobre homologação de resultados de avaliação individual de desempenho funcional, dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Tejajara-PR.  
Os membros da MESA EXECUTIVA da Câmara Municipal de Tejajara-PR, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por norma jurídica legitimamente criada e em razão do Presidente da Câmara ter atuado como Membro de Banca Examinadora, bem como, não ter ocorrido imposição de recurso administrativo contra atos do Procedimento. Das avaliações individuais e Notas atribuídas aos servidores públicos do Poder LEGISLATIVO do Município de TEJAJARA-PR, pertencente ao segundo semestre de 2021.  
TORNAM PÚBLICO  
Ficam cumprimentos ao previsto no artigo 17 e seu parágrafo único, bem como, no previsto no art. 23 e seu parágrafo único, tanto quanto, o previsto nos artigos 23, 36 e 37 e ainda, em especial, o previsto no artigo 60, da norma jurídica RESOLUÇÃO Nº 005, de 2014 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e vencimento dos servidores do Poder Legislativo do Município de Tejajara-PR, e o dever de publicação dos atos administrativos, ficam divulgadas as notas individuais atribuídas, por partes dos Membros das Comissões Avaliadoras nomeados nos §§ 1º, 2º e 3º, da Portaria Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, aos servidores abaixo relacionados:  
NOME Cargo Média Nota  
LUCAS CÍCIAS Advogado 127,80 9,78  
Abel Rodrigues de Souza Técnico em Contabilidade 124,90 9,60  
Maria Cristina Grego Auxiliar Administrativo 124,00 9,53  
Edna de Assis Aguiar 119,60 9,20  
Ficam homologados os resultados das avaliações de desempenhos individuais de cada um dos servidores dos efetivos lotados no Poder Legislativo do Município de Tejajara-PR, acima divulgados.  
Câmara Municipal de Tejajara-PR, em 29 de dezembro de 2021.  
JAIR PEREZ Presidente MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES 1ª Secretária  
JOEL FELICIANO DA SILVA 2ª Secretária

## CÂMARA MUNICIPAL DE TEJAJARA

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 051/2021  
Dispõe sobre homologação de resultados de avaliação individual de desempenho funcional, dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Tejajara-PR.  
Os membros da MESA EXECUTIVA da Câmara Municipal de Tejajara-PR, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por norma jurídica legitimamente criada e em razão do Presidente da Câmara ter atuado como Membro de Banca Examinadora, bem como, não ter ocorrido imposição de recurso administrativo contra atos do Procedimento. Das avaliações individuais e Notas atribuídas aos servidores públicos do Poder LEGISLATIVO do Município de TEJAJARA-PR, pertencente ao segundo semestre de 2021.  
TORNAM PÚBLICO  
Ficam cumprimentos ao previsto no artigo 17 e seu parágrafo único, bem como, no previsto no art. 23 e seu parágrafo único, tanto quanto, o previsto nos artigos 23, 36 e 37 e ainda, em especial, o previsto no artigo 60, da norma jurídica RESOLUÇÃO Nº 005, de 2014 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e vencimento dos servidores do Poder Legislativo do Município de Tejajara-PR, e o dever de publicação dos atos administrativos, ficam divulgadas as notas individuais atribuídas, por partes dos Membros das Comissões Avaliadoras nomeados nos §§ 1º, 2º e 3º, da Portaria Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, aos servidores abaixo relacionados:  
NOME Cargo Média Nota  
LUCAS CÍCIAS Advogado 127,80 9,78  
Abel Rodrigues de Souza Técnico em Contabilidade 124,90 9,60  
Maria Cristina Grego Auxiliar Administrativo 124,00 9,53  
Edna de Assis Aguiar 119,60 9,20  
Ficam homologados os resultados das avaliações de desempenhos individuais de cada um dos servidores dos efetivos lotados no Poder Legislativo do Município de Tejajara-PR, acima divulgados.  
Câmara Municipal de Tejajara-PR, em 29 de dezembro de 2021.  
JAIR PEREZ Presidente MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES 1ª Secretária  
JOEL FELICIANO DA SILVA 2ª Secretária

## CÂMARA MUNICIPAL DE TEJAJARA

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 051/2021  
Dispõe sobre homologação de resultados de avaliação individual de desempenho funcional, dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Tejajara-PR.  
Os membros da MESA EXECUTIVA da Câmara Municipal de Tejajara-PR, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por norma jurídica legitimamente criada e em razão do Presidente da Câmara ter atuado como Membro de Banca Examinadora, bem como, não ter ocorrido imposição de recurso administrativo contra atos do Procedimento. Das avaliações individuais e Notas atribuídas aos servidores públicos do Poder LEGISLATIVO do Município de TEJAJARA-PR, pertencente ao segundo semestre de 2021.  
TORNAM PÚBLICO  
Ficam cumprimentos ao previsto no artigo 17 e seu parágrafo único, bem como, no previsto no art. 23 e seu parágrafo único, tanto quanto, o previsto nos artigos 23, 36 e 37 e ainda, em especial, o previsto no artigo 60, da norma jurídica RESOLUÇÃO Nº 005, de 2014 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e vencimento dos servidores do Poder Legislativo do Município de Tejajara-PR, e o dever de publicação dos atos administrativos, ficam divulgadas as notas individuais atribuídas, por partes dos Membros das Comissões Avaliadoras nomeados nos §§ 1º, 2º e 3º, da Portaria Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, aos servidores abaixo relacionados:  
NOME Cargo Média Nota  
LUCAS CÍCIAS Advogado 127,80 9,78  
Abel Rodrigues de Souza Técnico em Contabilidade 124,90 9,60  
Maria Cristina Grego Auxiliar Administrativo 124,00 9,53  
Edna de Assis Aguiar 119,60 9,20  
Ficam homologados os resultados das avaliações de desempenhos individuais de cada um dos servidores dos efetivos lotados no Poder Legislativo do Município de Tejajara-PR, acima divulgados.  
Câmara Municipal de Tejajara-PR, em 29 de dezembro de 2021.  
JAIR PEREZ Presidente MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES 1ª Secretária  
JOEL FELICIANO DA SILVA 2ª Secretária

## CÂMARA MUNICIPAL DE TEJAJARA

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 051/2021  
Dispõe sobre homologação de resultados de avaliação individual de desempenho funcional, dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Tejajara-PR.  
Os membros da MESA EXECUTIVA da Câmara Municipal de Tejajara-PR, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por norma jurídica legitimamente criada e em razão do Presidente da Câmara ter atuado como Membro de Banca Examinadora, bem como, não ter ocorrido imposição de recurso administrativo contra atos do Procedimento. Das avaliações individuais e Notas atribuídas aos servidores públicos do Poder LEGISLATIVO do Município de TEJAJARA-PR, pertencente ao segundo semestre de 2021.  
TORNAM PÚBLICO  
Ficam cumprimentos ao previsto no artigo 17 e seu parágrafo único, bem como, no previsto no art. 23 e seu parágrafo único, tanto quanto, o previsto nos artigos 23, 36 e 37 e ainda, em especial, o previsto no artigo 60, da norma jurídica RESOLUÇÃO Nº 005, de 2014 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e vencimento dos servidores do Poder Legislativo do Município de Tejajara-PR, e o dever de publicação dos atos administrativos, ficam divulgadas as notas individuais atribuídas, por partes dos Membros das Comissões Avaliadoras nomeados nos §§ 1º, 2º e 3º, da Portaria Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, aos servidores abaixo relacionados:  
NOME Cargo Média Nota  
LUCAS CÍCIAS Advogado 127,80 9,78  
Abel Rodrigues de Souza Técnico em Contabilidade 124,90 9,60  
Maria Cristina Grego Auxiliar Administrativo 124,00 9,53  
Edna de Assis Aguiar 119,60 9,20  
Ficam homologados os resultados das avaliações de desempenhos individuais de cada um dos servidores dos efetivos lotados no Poder Legislativo do Município de Tejajara-PR, acima divulgados.  
Câmara Municipal de Tejajara-PR, em 29 de dezembro de 2021.  
JAIR PEREZ Presidente MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES 1ª Secretária  
JOEL FELICIANO DA SILVA 2ª Secretária

## CÂMARA MUNICIPAL DE TEJAJARA

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 051/2021  
Dispõe sobre homologação de resultados de avaliação individual de desempenho funcional, dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Tejajara-PR.  
Os membros da MESA EXECUTIVA da Câmara Municipal de Tejajara-PR, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por norma jurídica legitimamente criada e em razão do Presidente da Câmara ter atuado como Membro de Banca Examinadora, bem como, não ter ocorrido imposição de recurso administrativo contra atos do Procedimento. Das avaliações individuais e Notas atribuídas aos servidores públicos do Poder LEGISLATIVO do Município de TEJAJARA-PR, pertencente ao segundo semestre de 2021.  
TORNAM PÚBLICO  
Ficam cumprimentos ao previsto no artigo 17 e seu parágrafo único, bem como, no previsto no art. 23 e seu parágrafo único, tanto quanto, o previsto nos artigos 23, 36 e 37 e ainda, em especial, o previsto no artigo 60, da norma jurídica RESOLUÇÃO Nº 005, de 2014 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e vencimento dos servidores do Poder Legislativo do Município de Tejajara-PR, e o dever de publicação dos atos administrativos, ficam divulgadas as notas individuais atribuídas, por partes dos Membros das Comissões Avaliadoras nomeados nos §§ 1º, 2º e 3º, da Portaria Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, aos servidores abaixo relacionados:  
NOME Cargo Média Nota  
LUCAS CÍCIAS Advogado 127,80 9,78  
Abel Rodrigues de Souza Técnico em Contabilidade 124,90 9,60  
Maria Cristina Grego Auxiliar Administrativo 124,00 9,53  
Edna de Assis Aguiar 119,60 9,20  
Ficam homologados os resultados das avaliações de desempenhos individuais de cada um dos servidores dos efetivos lotados no Poder Legislativo do Município de Tejajara-PR, acima divulgados.  
Câmara Municipal de Tejajara-PR, em 29 de dezembro de 2021.  
JAIR PEREZ Presidente MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES 1ª Secretária  
JOEL FELICIANO DA SILVA 2ª Secretária

## CÂMARA MUNICIPAL DE TEJAJARA

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 051/2021  
Dispõe sobre homologação de resultados de avaliação individual de desempenho funcional, dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Tejajara-PR.  
Os membros da MESA EXECUTIVA da Câmara Municipal de Tejajara-PR, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por norma jurídica legitimamente criada e em razão do Presidente da Câmara ter atuado como Membro de Banca Examinadora, bem como, não ter ocorrido imposição de recurso administrativo contra atos do Procedimento. Das avaliações individuais e Notas atribuídas aos servidores públicos do Poder LEGISLATIVO do Município de TEJAJARA-PR, pertencente ao segundo semestre de 2021.  
TORNAM PÚBLICO  
Ficam cumprimentos ao previsto no artigo 17 e seu parágrafo único, bem como, no previsto no art. 23 e seu parágrafo único, tanto quanto, o previsto nos artigos 23, 36 e 37 e ainda, em especial, o previsto no artigo 60, da norma jurídica RESOLUÇÃO Nº 005, de 2014 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e vencimento dos servidores do Poder Legislativo do Município de Tejajara-PR, e o dever de publicação dos atos administrativos, ficam divulgadas as notas individuais atribuídas, por partes dos Membros das Comissões Avaliadoras nomeados nos §§ 1º, 2º e 3º, da Portaria Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, aos servidores abaixo relacionados:  
NOME Cargo Média Nota  
LUCAS CÍCIAS Advogado 127,80 9,78  
Abel Rodrigues de Souza Técnico em Contabilidade 124,90 9,60  
Maria Cristina Grego Auxiliar Administrativo 124,00 9,53  
Edna de Assis Aguiar 119,60 9,20  
Ficam homologados os resultados das avaliações de desempenhos individuais de cada um dos servidores dos efetivos lotados no Poder Legislativo do Município de Tejajara-PR, acima divulgados.  
Câmara Municipal de Tejajara-PR, em 29 de dezembro de 2021.  
JAIR PEREZ Presidente MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES 1ª Secretária  
JOEL FELICIANO DA SILVA 2ª Secretária

## CÂMARA MUNICIPAL DE TEJAJARA

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 051/2021  
Dispõe sobre homologação de resultados de avaliação individual de desempenho funcional, dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Tejajara-PR.  
Os membros da MESA EXECUTIVA da Câmara Municipal de Tejajara-PR, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por norma jurídica legitimamente criada e em razão do Presidente da Câmara ter atuado como Membro de Banca Examinadora, bem como, não ter ocorrido imposição de recurso administrativo contra atos do Procedimento. Das avaliações individuais e Notas atribuídas aos servidores públicos do Poder LEGISLATIVO do Município de TEJAJARA-PR, pertencente ao segundo semestre de 2021.  
TORNAM PÚBLICO  
Ficam cumprimentos ao previsto no artigo 17 e seu parágrafo único, bem como, no previsto no art. 23 e seu parágrafo único, tanto quanto, o previsto nos artigos 23, 36 e 37 e ainda, em especial, o previsto no artigo 60, da norma jurídica RESOLUÇÃO Nº 005, de 2014 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e vencimento dos servidores do Poder Legislativo do Município de Tejajara-PR, e o dever de publicação dos atos administrativos, ficam divulgadas as notas individuais atribuídas, por partes dos Membros das Comissões Avaliadoras nomeados nos §§ 1º, 2º e 3º, da Portaria Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, aos servidores abaixo relacionados:  
NOME Cargo Média Nota  
LUCAS CÍCIAS Advogado 127,80 9,78  
Abel Rodrigues de Souza Técnico em Contabilidade 124,90 9,60  
Maria Cristina Grego Auxiliar Administrativo 124,00 9,53  
Edna de Assis Aguiar 119,60 9,20  
Ficam homologados os resultados das avaliações de desempenhos individuais de cada um dos servidores dos efetivos lotados no Poder Legislativo do Município de Tejajara-PR, acima divulgados.  
Câmara Municipal de Tejajara-PR, em 29 de dezembro de 2021.  
JAIR PEREZ Presidente MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES 1ª Secretária  
JOEL FELICIANO DA SILVA 2ª Secretária

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná  
LEI Nº 2361/2022  
SÚMULA - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA  
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CRÉDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 356.794,69 (Trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2328 de 05 de Julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2022), Lei nº 2359 de 15 de dezembro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2021), incluir e alterar metas.  
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMENCLATURA CAT ECON VALOR  
000 10 001 12.361.1400.2026 3103 Manut Ativ de Ens Fundamental 4.4.90.52 98.297,63  
000 10 001 12.361.1400.2026 3104 Manut Ativ de Ens Fundamental 4.4.90.51 258.497,06  
TOTAL R\$ 356.794,69  
Nomenclaturas das Fontes: 3103 - Educação 10% - Ex anterior; 3104 - Educação 25% - Ex anterior.  
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Perman

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a atuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da atuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/02/2022.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, and Código Infração. Lists various vehicle license plates and their corresponding traffic violation codes and dates.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, and Código Infração. Continues the list of vehicle license plates and their corresponding traffic violation codes and dates.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, and Código Infração. Continues the list of vehicle license plates and their corresponding traffic violation codes and dates.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, and Código Infração. Continues the list of vehicle license plates and their corresponding traffic violation codes and dates.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, and Código Infração. Continues the list of vehicle license plates and their corresponding traffic violation codes and dates.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, and Código Infração. Continues the list of vehicle license plates and their corresponding traffic violation codes and dates.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, and Código Infração. Continues the list of vehicle license plates and their corresponding traffic violation codes and dates.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, and Código Infração. Continues the list of vehicle license plates and their corresponding traffic violation codes and dates.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, and Código Infração. Continues the list of vehicle license plates and their corresponding traffic violation codes and dates.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, and Código Infração. Continues the list of vehicle license plates and their corresponding traffic violation codes and dates.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, and Código Infração. Continues the list of vehicle license plates and their corresponding traffic violation codes and dates.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, and Código Infração. Continues the list of vehicle license plates and their corresponding traffic violation codes and dates.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, and Código Infração. Continues the list of vehicle license plates and their corresponding traffic violation codes and dates.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, and Código Infração. Continues the list of vehicle license plates and their corresponding traffic violation codes and dates.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, and Código Infração. Continues the list of vehicle license plates and their corresponding traffic violation codes and dates.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns for license plate, registration number, date, and status. Includes entries like BAW8437, BBD1113, BBD2026, etc.

Table with columns for license plate, registration number, date, and status. Includes entries like BDA1F74, BDA6H90, BDC9B98, etc.

Table with columns for license plate, registration number, date, and status. Includes entries like BET5G52, BEW4H68, BEW4F34, etc.

Table with columns for license plate, registration number, date, and status. Includes entries like DES3719, DFX3A84, DFX3C21, etc.

Table with columns for license plate, registration number, date, and status. Includes entries like EVS4E00, EWI1323, EWI1323, etc.

Table with columns for license plate, registration number, date, and status. Includes entries like HRU0E09, HSF8R00, HSB3A13, etc.

Table with columns for license plate, registration number, date, and status. Includes entries like LCK8A58, LCK8A58, LCK8A58, etc.

Table with columns for license plate, registration number, date, and status. Includes entries like NLD7D50, NMD9Q90, NQJ8484, etc.

Table with columns for license plate, registration number, date, and status. Includes entries like QCU7509, QHG4B76, QHC3255, etc.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 18/02/2022.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco. Includes entries like A11610C44478, B8C316, etc.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 17/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco, Documento de Habilitação. Includes entries like ACC0159, AGC0020, APDC086, etc.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 18/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco, Documento de Habilitação. Includes entries like AFL7N18, AJU1217, APY1875, etc.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 17/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco, Documento de Habilitação. Includes entries like AFD3C22, AJR0041, AMP9143, etc.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 21/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco, Documento de Habilitação. Includes entries like ABV8B29, AFD3C22, AJR0041, etc.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 17/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco, Documento de Habilitação. Includes entries like ABV8B29, AFD3C22, AJR0041, etc.





Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include DPE414, DPE414, DPE414, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include HEM400, HEM400, HEM400, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include RHC2802, RHC2802, RHC2802, etc.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - Umuarama até 21/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include AAF2528, AAF2528, AAF2528, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include AXK318, AXK318, AXK318, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include AOV8846, AOV8846, AOV8846, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include ART4077, ART4077, ART4077, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include AWH7239, AWH7239, AWH7239, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include BAC232, BAC232, BAC232, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include BLM410, BLM410, BLM410, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include FJG280, FJG280, FJG280, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include NFM7533, NFM7533, NFM7533, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include NPF1955, NPF1955, NPF1955, etc.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - Umuarama até 21/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include AAF2528, AAF2528, AAF2528, etc.





# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
D E C R E T O Nº 002/2022  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art.º - Exonerar por motivo de falecimento, a contar do dia 26 de Dezembro de 2021, a servidora MARLI BONIFACIO, CPF. nº 119.190.429-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.  
Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Janeiro do ano de 2022.  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 002/2022  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
CONCEDER ao servidor ALEX SANDRO SANCHES, CPF. nº 052.773.999-50, ocupante do cargo de Motorista do Transporte da Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 09 (nove) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 18/05/2016 a 17/05/2017, a contar do dia 12/01/2022 a 20/01/2022.  
Registre-se  
Publicque-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 10 de Janeiro de 2022.  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 003/2022  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
CONCEDER ao servidor MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA, CPF. nº 023.267.809-06, ocupante do cargo de Bombeiro Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 08/11/2016 a 07/11/2017 a contar do dia 10/01/2022 a 09/02/2022.  
Registre-se  
Publicque-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 10 de Janeiro de 2022.  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 004/2022  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
CONCEDER à servidora MARLY FORMICOLI, CPF. nº 389.557.769-34, ocupante do cargo de Escribidora I, junto a Chefe de Gabinete 90 (noventa) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao quinquênio aquisitivo 03/04/2015 a 01/04/2020, a contar do dia 03/01/2022 a 02/04/2022.  
Registre-se  
Publicque-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, aos 11 (onze) dias do mês de Janeiro de 2022.  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 005/2022  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
CEDER a contar do dia 01 de Janeiro de 2022 a 31, o servidor ANTONIO CARLOS DE BRITO FILHO, CPF. nº 032.800.669-93, ocupante do cargo de Motorista, para prestar serviços na Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos do Instituto Água e Terra - IAT, onde a disponibilidade funcional se dará com ônus para o município, mediante ressarcimento deste Instituto.  
Registre-se  
Publicque-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, aos 11 de Janeiro de 2022.  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 006/2022  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
CEDER a contar do dia 01 de Janeiro de 2022, o servidor FLÁVIO WILLIAN NASCIMENTO LAGE, CPF. nº 049.255.979-14, ocupante do cargo de Motorista, para prestar serviços na Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos do Instituto Água e Terra - IAT, onde a disponibilidade funcional se dará com ônus para o município, mediante ressarcimento deste Instituto.  
Registre-se  
Publicque-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, aos 11 de Janeiro de 2022.  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 007/2022  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
DEMITIR por término de contrato a contar do dia 13 de Janeiro de 2022, o servidor WAGNER RODRIGUES CAMILO, CPF. nº 083.561.109-47, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM no Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde.  
Registre-se  
Publicque-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 11 de Janeiro de 2022.  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 008/2022  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
DEMITIR por término de contrato a contar do dia 09 de Janeiro de 2022, a servidora MARINALVA GONÇALVES, CPF. nº 830.240.349-00, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM no Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde.  
Registre-se  
Publicque-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 11 de Janeiro de 2022.  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 009/2022  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
DEMITIR por término de contrato a contar do dia 10 de Janeiro de 2022, a servidora MARLY GOMES DA SILVA, CPF. nº 030.448.799-65, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM no Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde.  
Registre-se  
Publicque-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 11 de Janeiro de 2022.  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 010/2022  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
DEMITIR por término de contrato a contar do dia 09 de Janeiro de 2022, a servidora MARIA NEUZA DA SILVA SPENDOR, CPF. nº 035.291.669-95, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM no Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde.  
Registre-se  
Publicque-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 11 de Janeiro de 2022.  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 011/2022  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
DEMITIR por término de contrato a contar do dia 10 de Janeiro de 2022, a servidora LÚCIA DE FÁTIMA RODRIGUES, CPF. nº 020.438.639-37, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM no Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde.  
Registre-se  
Publicque-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 11 de Janeiro de 2022.  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 012/2022  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 14 de Janeiro de 2022, a servidora JÉSSICA MAYUMI OKUMA TEODORO, CPF. nº 054.140.479-28, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde.  
Registre-se  
Publicque-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 11 de Janeiro de 2022.  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 013/2022  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 14 de Janeiro de 2022, a servidora JÉSSICA MAYUMI OKUMA TEODORO, CPF. nº 054.140.479-28, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, no Centro de Especialidades Odontológicas, junto a Secretaria Municipal de Saúde.  
Registre-se  
Publicque-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 11 de Janeiro de 2022.  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 014/2022  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 09 de Janeiro de 2022, a servidora GRAZIELA AUGUSTA LARA PINTO, CPF. nº 035.812.169-81, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde.  
Registre-se  
Publicque-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 11 de Janeiro de 2022.  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 015/2022  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 13 de Janeiro de 2022, a servidora EDILEUSA DIAS DE MEIRA, CPF. nº 038.476.139-95, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde.  
Registre-se  
Publicque-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 11 de Janeiro de 2022.  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 016/2022  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
DEMITIR por término de contrato, a contar do dia 13 de Janeiro de 2022, a servidora ELIANE CESAR DELGADO OLIVEIRA, CPF. nº 046.537.029-26, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, junto a Secretaria Municipal de Saúde.  
Registre-se  
Publicque-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 11 de Janeiro de 2022.  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 017/2022  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
CONCEDER a servidora ANDRESSA DE CARVALHO RIBEIRO PONTES, CPF. nº 061.246.499-77, ocupante do cargo de Enfermeira, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Licença Para Trato de Interesses Particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme disposto no Art. 156 e 157 da Lei Complementar nº006/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a contar do dia 01/01/2022 a 31/12/2023.  
Registre-se  
Publicque-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 11 de Janeiro de 2022.  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 018/2022  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
CONCEDER à servidora JOSEFA LIMA SANTANA, RG. nº 6.880.527-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Diretora do Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 03/04/2020 a 02/04/2021, a contar do dia 03/01/2022 a 01/02/2022.  
Registre-se  
Publicque-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, aos 11 (onze) dias do mês de Janeiro de 2022.  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 019/2022  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
CONCEDER a servidora ELISANGELA MELIM DA SILVA, CPF. nº 051.989.599-10, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo do Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2019 a 31/07/2020, a contar do dia 03/01/2022 a 01/02/2022.  
Registre-se  
Publicque-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 11 de Janeiro de 2022.  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 020/2022  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
CONCEDER a servidora KATIA HANAKO MATSUMOTO CEROZINO CPF. nº 064.269.849-06, ocupante do cargo de Enfermeira, na UBS de São Silvestre, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 12/01/2018 a 11/01/2019, a contar do dia 10/01/2022 a 24/01/2022.  
Registre-se  
Publicque-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 11 de Janeiro de 2022.  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 021/2022  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
DEMITIR a pedido a contar do dia 15 de Janeiro de 2022, a servidora REGINA MELQUIADES, CPF. nº 036.770.579-05, ocupante do cargo de Farmacêutica Bioquímica, Junto a Secretaria Municipal de Saúde.  
Registre-se  
Publicque-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 12 de Janeiro de 2022.  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 022/2022  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
CONCEDER a servidora CLAUDIA CRISTINA GARCIA, CPF. nº 028.392.269-95, Técnico de Enfermagem no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 04/03/2020 a 03/03/2021 a contar do dia 04/01/2022 a 02/02/2022.  
Registre-se  
Publicque-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Janeiro de 2022.  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 023/2022  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
CONCEDER ao servidor CLAUDINEI APARECIDO DE ALMEIDA, CPF. nº 752.963.499-20, ocupante do cargo de Motorista do Transporte da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 04/05/2019 a 03/05/2020 a contar do dia 03/01/2022 a 01/02/2022.  
Registre-se  
Publicque-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Janeiro de 2022.  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 024/2022  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
CONCEDER ao servidor LUCIANO SENAS DOS SANTOS, CPF. nº 000.429.029-16, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 26/03/2020 a 25/03/2021, a contar do dia 20/12/2021 a 18/01/2022.  
Registre-se  
Publicque-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 12 de Janeiro de 2022.  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 025/2022  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
CONCEDER a servidora MARILDA ORTIZ E MENDONÇA, CPF. nº 046.915.039-43, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2020 a 31/07/2021 a contar do dia 06/01/2022 a 04/02/2022.  
Registre-se  
Publicque-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Janeiro de 2022.  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 026/2022  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
CONCEDER à servidora REGIANE VELASCO DE LIMA CARMARGO, CPF. nº 867.336.301-25, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Animal, junto ao Frigorífico Astra, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar retroativamente do dia 13/12/2021 a 10/06/2022, conforme Lei Complementar nº 004/2009 do dia 14/12/2009.  
Registre-se  
Publicque-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 12 de Janeiro de 2022.  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 027/2022  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
CONCEDER a servidora GRAZIELI BARROS CAETANO, CPF. nº 080.913.069-06, ocupante do cargo de Agente Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 02/03/2020 a 01/03/2021, a contar do dia 17/01/2022 a 31/01/2022.  
Registre-se  
Publicque-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 13 de Janeiro de 2022.  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 028/2022  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
CONCEDER a servidora MIRIAM CRISTINA CLARO, RG. nº 11.038.686-92 SSP/PR, ocupante do cargo de Agente Social, do CRAS, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 02/03/2020 a 01/03/2021, a contar do dia 17/01/2022 a 15/02/2022.  
Registre-se  
Publicque-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 13 de Janeiro de 2022.  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 029/2022  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
CONCEDER a servidora MIRIAM CRISTINA CLARO, RG. nº 11.038.686-92 SSP/PR, ocupante do cargo de Agente Social, do CRAS, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 18/02/2020 a 17/02/2021, a contar do dia 10/01/2022 a 08/02/2022.  
Registre-se  
Publicque-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 13 de Janeiro de 2022.  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 030/2022  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
CONCEDER ao servidor JOÃO JOSÉ SILVA, CPF. nº 704.652.589-72, ocupante do cargo de Operário, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 10/03/2020 a 09/03/2021, a contar do dia 04/01/2022 a 29/01/2022.  
Registre-se  
Publicque-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 13 de Janeiro de 2022.  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 031/2022  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
CONCEDER ao servidor RONALDO APARECIDO CORREA, CPF. nº 517.611.229-91, ocupante do cargo de Pedreiro, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 03/01/2021 a 02/01/2022, a contar do dia 03/01/2022 a 01/02/2022.  
Registre-se  
Publicque-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 13 de Janeiro de 2022.  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 032/2022  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
CONCEDER ao servidor PAULO ROBERTO ZIROLDO RG. nº 34.683-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Pedreiro, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 20 (dez) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 18/01/2019 a 17/01/2020, a contar do dia 04/01/2022 a 23/01/2022.  
Registre-se  
Publicque-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 13 de Janeiro de 2022.  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 034/2022  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
CONCEDER ao servidor NIVALDO ALEGRE, CPF. nº 765.375.109-10, ocupante do cargo de operário, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2019 a 31/07/2020, a contar do dia 11/01/2022 a 09/02/2022.  
Registre-se  
Publicque-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de Janeiro de 2022.  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 035/2022  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
CONCEDER ao servidor PARAILHO ANTONIO PROHMANN, CPF. nº 474.181.259-68, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 12/08/2020 a 11/08/2021, a contar do dia 10/01/2022 a 08/02/2022.  
Registre-se  
Publicque-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 13 de Janeiro de 2022.  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 037/2022  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
CONCEDER ao servidor ALESSANDRA ALVES PEREIRA OLIVEIRA, CPF. nº 072.081.879-67, ocupante do cargo de VIGIA, junto a Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2020 a 31/07/2021, a contar do dia 07/01/2022 a 05/02/2022.  
Registre-se  
Publicque-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 13 de Janeiro de 2022.  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 039/2022  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
CONCEDER à servidora JÉSSICA MAYUMI OKUMA TEODORO, CPF. nº 054.140.479-28, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 14/01/2021 a 13/01/2022, a contar do dia 03/01/2022 a 12/01/2022.  
Registre-se  
Publicque-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 13 de Janeiro de 2022.  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 040/2022  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
CONTRARIAR a contar do dia 04 de Janeiro de 2022 a 04 de Janeiro de 2023, a Sr. ALINE FERNANDA DA SILVA, CPF. nº 070.286.589-37, sob o Regime C.L.T. - Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, sendo que a carga horária deverá abarcar um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocado através do Edital nº 159/2021, do dia 15/12/2021, publicado no jornal Umuarama Ilustrado do dia 16/12/2021, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Registre-se  
Publicque-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 13 de Janeiro de 2022.  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
P O R T A R I A Nº 041/2022  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
DETERMINAR LOTACÃO, a contar do dia 04 de Janeiro de 2022, a servidora ALINE FERNANDA DA SILVA, CPF. nº 070.286.589-37, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, no CRJ (Centro de Referência da Juventude), junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Registre-se  
Publicque-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 13 de Janeiro de 2022.  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1304/2021  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
CONCEDER a servidora ANDREA GOMES BUSNARO CPF. nº 028.019.619-90, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 08/07/2020 a 07/07/2021, a contar do dia 04/11/2021 a 13/11/2021.  
Registre-se  
Publicque-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 20 de Dezembro de 2021.  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1305/2021  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
CONCEDER férias as servidoras lotadas na Escola Municipal Nisia Floresta, junto Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme segue abaixo:  
Servidor(a)CPF Cargo/Per. Aquisitivo/Período Gozo de férias  
Adriana Aparecida Rigon Pavao532.901.549-04P/Professora 20h23/03/21 – 22/03/22  
(30 dias) antecipadas03/01/2022 – 01/02/2022  
Eliana DE MATOS CIECOSKI040.989.329-38Merendeiro04/05/20 – 03/05/21  
(30 dias) regulamentares03/01/2022 – 01/02/2022  
MARCIA ALVES MARTINS BARBOSA61.975.289-90Auxiliar de Serviços Gerais21/03/20 – 20/03/21  
(30 dias) regulamentares03/01/2022 – 01/02/2022  
SOLANGE DE SOUZA LIMA969.447.901-06Auxiliar de Serviços Gerais 18/07/20 – 17/07/21  
(30 dias) regulamentares03/01/2022 – 01/02/2022  
ROSALINA HARA198.558.939-72Auxiliar de Serviços Gerais 14/07/20 – 13/07/21  
(30 dias) antecipadas03/01/2022 – 01/02/2022  
LUCIMAR LAZARO ZACARIAS986.085.441-20Auxiliar de Serviços Gerais29/09/20 – 28/09/21 (30 dias) regulamentares03/01/2022 – 01/02/2022  
Registre-se  
Publicque-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Dezembro de 2021.  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1306/2021  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
CONCEDER férias, as servidoras lotadas na Escola Municipal Nisia Floresta, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme segue abaixo:  
Servidor(a)CPF Cargo/Per. Aquisitivo/Período Gozo de férias  
Adriana Aparecida Rigon Pavao532.901.549-04P/Professora 20h23/03/21 – 22/03/22  
(30 dias) antecipadas03/01/2022 – 01/02/2022  
Cristina Pereira da Silveiras 474.569-53P/Professora 20h23/03/21 – 22/03/22  
(30 dias) antecipadas03/01/2022 – 01/02/2022  
Cristina Ap' de Castro de Azevedo019.501.629-74Professora22/04/21 – 21/04/22  
(30 dias) antecipadas  
03/01/2022 – 01/02/2022  
Edna Goretti de Souza Pires794.381.139-91Professora 20h Professora 20h23/03/21 – 22/03/22  
(30 dias) antecipadas  
25/04/21 – 24/04/22  
(30 dias) antecipadas03/01/2022 – 01/02/2022  
01/01/2022 – 01/02/2022  
Elisângela Giordana Guedes924.347.979-20P/Professora 20h04/05/20 – 03/05/21  
(30 dias) regulamentares03/01/2022 – 01/02/2022  
Elvira de Souza Queiroz058.078.309-9P/Professora 20h20/09/21 – 19/09/22  
(30 dias) antecipadas  
03/01/2022 – 01/02/2022  
Ione Góyczak Moreira843.717.819-34P/Professora 20h Professora 20h  
02/04/21 – 01/04/22  
(30 dias) antecipadas  
23/03/21 – 22/03/22  
(30 dias) antecipadas  
03/01/2022 – 01/02/2022  
03/01/2022 – 01/02/2022  
Marcia Regina Zagor15.070.979-72Professora 20h29/01/21 – 28/01/22  
(30 dias) antecipadas03/01/2022 – 01/02/2022  
Márcia do Carmo Correa Santos629.281.559-53Professora 20h23/03/21 – 22/03/22  
(30 dias) antecipadas03/01/2022 – 01/02/2022  
Márcia do Carmo Correa Santos629.281.559-53Professora 20h23/03/21 – 22/03/22  
(30 dias) antecipadas03/01/2022 – 01/02/2022  
Márcia do Carmo Correa Santos629.281.559-53Professora 20h23/03/21 – 22/03/22  
(30 dias) antecipadas03/01/2022 – 01/02/2022  
Paula Ferreira de Souza Rodrigues85.829-50Professora 20h29/01/21 – 28/01/22  
(30 dias) antecipadas03/01/2022 – 01/02/2022  
Roselei da Encarnação Mendes Andrade916.553.669-04Professora 20h Professora 20h15/02/21 – 14/02/22  
(30 dias) antecipadas  
26/03/21 – 25/03/22  
(30 dias) antecipadas03/01/2022 – 01/02/2022  
03/01/2